



EMENDA de N° CM - 010/2022

Ao Projeto de Lei nº CM – 030/2022

Emenda Modificativa

O art. 5º do PLCM 030/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º o CREVISA poderá receber cadastro de animais para a adoção, que estejam sobre a guarda e proteção das ONG's, cuidadoras de animais, bem como qualquer cidadão, desde que comprovado o estado de saúde do animal.

Justificativa

A presente alteração se faz necessária para adequar o projeto de acordo com o parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis/MG.

Divinópolis/MG, 15 de março de 2022.

Vereador Diego Espino